

## VIOLÊNCIA NOS ESTÁDIOS DE FUTEBOL BRASILEIROS: PROBLEMAS E PROPOSTAS

Sara Fialho<sup>1</sup>, Luciene Dias<sup>2</sup>

**Resumo:** *Este estudo, resultado final de pesquisa de Iniciação Científica, concluída em março de 2015, propôs-se a discutir a violência nos estádios de futebol, procurando expor os fatores que geralmente ocasionam tais atos. Por isso, será mostrado o histórico da violência no Brasil e alguns casos de preconceito contra brasileiros no exterior. O foco deste trabalho, foi analisar, do ponto de vista jurídico, o que pode ser feito para amenizar tais acontecimentos, visto que vigora, desde 2003, o estatuto do torcedor no qual são assegurados os direitos e deveres de tais, porém este não surtiu o efeito esperado. Segundo estudiosos, 95% dos processos referentes à violência e ao preconceito são arquivados antes de serem concluídos. Essa impunidade chega a ser considerada como propulsora da violência e reflete a impunidade geral no Brasil. Neste trabalho, foram propostas soluções jurídicas de infraestrutura para melhor organização dos jogos.*

**Palavras-chave:** *estatuto do torcedor, impunidade e violência.*

**Abstract:** *This study, outcome of scientific initiation research, completed in March 2015, it was proposed to discuss violence in soccer stadiums, seeking to expose the factors that usually cause such acts. So it will be shown the history of violence in Brazil and some cases of prejudice against Brazilians abroad. The focus of this work was to analyze, from a legal point of view, what can be done to mitigate such events, as in force since 2003, fans of status in which the rights and duties of such are assured, however this has not had the expected effect. According to researchers, 95% of cases related to violence and prejudice are archived before they are completed. This impunity comes to be seen as driving the violence and reflects the general impunity in Brazil. In this work, we proposed legal infrastructure solutions for better organization of the games.*

**Keywords:** *the fan's statute, impunity and violence.*

<sup>1</sup>Discente em Direito-6º Período-Univiçosa

<sup>2</sup>Docente em Direito-Univiçosa

## Introdução

Nos últimos anos, os índices de violência nos estádios têm apresentado números exorbitantes, seja de feridos, cenas de racismo, xenofobismo ou até mesmo de mortes.

De acordo com recentes pesquisas, no último ano, o Brasil ficou em primeiro lugar no ranking dos países com maior número de óbitos em estádios, com 23 mortes, seguido pela Argentina, com 18, e pela Itália, com 12 mortes.

Diante de tais acontecimentos, nenhuma postura mais enérgica foi tomada pelas autoridades. De acordo com especialistas, 95% dos casos de violência e preconceito são arquivados antes mesmo de serem concluídos; a falta de eficácia nessas situações é a expressão da impunidade geral no Brasil, sendo esta a principal propulsora da violência.

Uma parcela considerável dos torcedores, identificados como torcida organizada, mantém vínculos diretos com os clubes e, por este e outros motivos, são os personagens principais em diversos atos violentos.

Existem torcedores que comparecem aos estádios para desfrutarem de um belo espetáculo esportivo, os quais podem assim ser denominados, pois aqueles que vão aos estádios para tumultuar e incitar violência não são torcedores, são desordeiros, vândalos e devem ser severamente punidos como tais.

O que fazer diante dessa situação, em que existe uma lei que é frequentemente desrespeitada tanto pelos torcedores quanto pelas autoridades?

Vigora no Brasil, desde 15 de maio de 2003, a lei número 10.671/03, popularmente conhecida como Estatuto do Torcedor, que surgiu diante da necessidade de “pacificar” o esporte.

O que falta às autoridades brasileiras é assumirem que o país precisa de “reciclar” seus métodos de aplicação da lei, o Estado precisa utilizar dos meios eficazes que detém para reverter tal situação.

Acreditamos, assim, que o Estatuto do Torcedor, se aplicado, poderia evitar inúmeros acidentes dentro e fora dos estádios, visto que o mesmo foi elaborado para amenizar e, se possível, erradicar a violência no esporte, sendo que, para isso, dispõe de artigos muito claros e objetivos, de fácil interpretação para qualquer indivíduo.

## **Material e Métodos**

O estudo proposto pertence à vertente jurídica de cunho sociológico, pois entende que na sociedade está a raiz do problema tratado, uma vez que a violência manifestada nos estádios é a mesma praticada nas ruas, que, assim como no esporte, na maioria das vezes, é tratada com negligência pelas autoridades, resultando em um quadro de impunidade geral no país.

Por conseguinte, o estudo segue o tipo metodológico denominado jurídico propositivo, pois se destina ao questionamento de uma norma, que se trata da lei 10.671/03, com o objetivo de propor mudanças ou reformas legislativas concretas, em prol da segurança do torcedor que comparece aos estádios.

O procedimento utilizado, bem como a técnica, são documentais, haja vista que tem como objeto de análise o Estatuto do Torcedor, documento emitido pela cúpula do esporte brasileiro em conjunto com o poder legislativo. Utilizou-se também a pesquisa de campo, tendo em vista atividades práticas realizadas junto à comunidade acadêmica da Escola Estadual Doutor Mariano da Rocha, em Teixeira/MG.

## **Resultados e Discussão**

### **1-Discussão**

A lei 10.671/03, promulgada em 15 de maio de 2003, ficou popularmente conhecida como Estatuto do Torcedor, o qual surgiu após inúmeros conflitos envolvendo torcedores. Segundo especialistas em direito desporto, os principais objetivos do Estatuto são: garantir a segurança do torcedor antes, durante e após evento esportivo; garantir a comercialização dos ingressos até 72 horas antes do evento; obrigar as instituições responsáveis a estruturarem o esporte no país de forma organizada, justa, limpa, segura e transparente.

Entende-se, portanto, que o Estatuto, apesar de impor uma série de garantias ao torcedor, mostra-se falho, ambíguo e com punições irrisórias, visto que as penas mais graves são aquelas variantes de 1 a 2 anos de reclusão e que, por força do próprio Estatuto, deverão ser convertidas na proibição ao

torcedor de frequentar eventos esportivos no período mencionado.

## **2- Resultados**

- *Das pesquisas de campo*

- *Atividades desenvolvidas junto à comunidade acadêmica da Escola Estadual Doutor Mariano da Rocha, em Teixeiras-MG*

Por meio das atividades realizadas junto à comunidade acadêmica da Escola Estadual Doutor Mariano da Rocha em Teixeiras-MG, foi possível conscientizar as crianças acerca da importância do tema não apenas no contexto dos eventos esportivos, mas também em relação ao seio social no qual estão inseridas, haja vista que a violência externada nos estádios é reflexo daquela praticada rotineiramente nas ruas.

Como instrumento de conscientização mais apropriado para a idade dos estudantes envolvidos neste projeto, após as explanações orais acerca do tema, os alunos demonstraram o que compreenderam a partir de desenhos, nos quais demonstraram extrema maturidade.

Os resultados alcançados na aludida escola foram extremamente satisfatórios e animadores, haja vista que um processo de educação voltado para o combate à violência é possível reduzir os índices de criminalidade e formar verdadeiros cidadãos.

- *Das pesquisas teóricas*

Em relação às políticas públicas lançadas pelas autoridades, notou-se que ganharam espaço na imprensa após a lamentável “selvageria” entre torcedores do Atlético Paranaense e do Vasco pela última rodada do campeonato brasileiro de 2013, mas a maioria delas foi para acalmar os ânimos da turba enfurecida com a atitude promíscua e irresponsável das autoridades em relação à segurança daquela partida, e nada mais eficaz foi feito em relação à violência nos estádios.

- *Perfil do “torcedor” violento*

Segundo o sociólogo Maurício Murad, grande expoente do assunto no Brasil, o “torcedor” violento tem média de idade entre 14 e 24 anos; a maioria é desempregada ou atua na informalidade; em relação à escolaridade, cursaram entre a 6º ano do ensino fundamental e o 2ª série do ensino médio; 80% a 85% dos envolvidos em cenas de violência são homens. Outro dado de suma importância é a relação desses “torcedores” violentos com o crime, haja vista que, em sua grande maioria, são ou mantém relações. De acordo com o aludido sociólogo, os “torcedores” violentos representam pouco mais de 5% do total de torcedores.

► *Partidas de futebol: evento público ou privado?*

Debate que merece destaque é o impasse sobre a natureza das partidas de futebol: se são eventos públicos ou privados. Desse modo, se a segurança deve ser contratada ou concedida pelo poder público.

É preciso que os clubes e a polícia atuem conjuntamente, de modo que os clubes contratem seguranças, mas que a polícia também esteja presente dentro e fora dos estádios em dias de jogo.

O futebol não é, na sua integralidade, um evento privado, haja vista que ali estão presentes milhares de torcedores que são cidadãos e, com isso, precisam da segurança que o Estado oferece, ou deveria oferecer.

A partir das pesquisas realizadas, foi possível notar que, mesmo diante da resistência da Administração Pública, não há distinção entre evento público ou privado quando está em questão a vida de milhares de pessoas.

Apesar de notoriamente os jogos de futebol terem caráter especulativo e, com isso, serem classificados como evento privado, é preciso que o poder público haja, nos limites de sua competência, para juntamente com a iniciativa privada, mantenedora dos jogos, de maneira que possam zelar pela integridade física e psíquica dos torcedores, estando à disposição para, se necessária, uma atuação rápida, eficaz e segura dentro dos estádios de futebol.

► Pacificação dos estádios

A pacificação dos estádios implica investir em infraestrutura, em oportunidade de emprego, em injetar o máximo possível na educação e não

arrochar os investimentos em um dos setores mais carentes da sociedade brasileira. Somente após essa estruturação da sociedade poderemos trabalhar com a redução dos índices de criminalidade.

Como educar uma sociedade que vive imiscuída há séculos na política do “pão e circo”, em que preferem a grandes eventos sem nem questionar com que dinheiro estão sendo realizados, se haverá segurança etc?

A mudança, como ressaltou o ilustre autor, precisa começar por nós mesmos. Só a partir do momento em que passarmos por um autoprocesso de reeducação teremos condições de exigir e fazer valer os nossos direitos, de efetivarmos o processo de democratização brasileira.

### **Considerações Finais**

A violência nos estádios de futebol, apesar de assunto discutido há muito tempo na Europa, ganhou destaque entre as discussões nos últimos anos no Brasil e, devido às medidas adotadas tardiamente, vem se intensificando.

A partir da realização desta pesquisa foi possível contribuir, ainda que de forma tímida, para inserir o assunto na pauta de questionamento do cidadão que se viu cerceado de todas as formas e, atualmente, não tem segurança nem dentro de um estádio de futebol.

Crianças e adolescentes, torcedores do futuro, precisam ser conscientizados do verdadeiro significado da palavra torcedor. Precisam entender as multifaces de um vocábulo tão simples e corriqueiro, mas que diz muito: amor, compreensão, compaixão, cordialidade, amizade etc.

Por vezes, realizando a pesquisa deparamo-nos com casos de imenso sofrimento, que, em contraprestação, não tiveram nenhuma resposta do poder público. Com isso, desmotivamo-nos, mas a palavra inocente, a esperança, a sensibilidade do desenho de cada criança, da Escola Estadual Doutor Mariano da Rocha, fez-nos acreditar que é possível reverter esse quadro de insegurança e selvageria nos estádios. O que precisamos para alcançar esse patamar é de educação, pois, como defendia Paulo Freire: “A educação não muda o mundo. A educação transforma as pessoas e as pessoas mudam o mundo”.

Portanto, aliando educação, conscientização, e atenção e comprometimento do poder público, podemos retornar ao período em que ir

a um estádio fazia parte do lazer das famílias, e não mais um campo de batalha que só faz cercear, ainda mais, a liberdade dos cidadãos. É preciso discutir, aperfeiçoar e aplicar o Estatuto do Torcedor para contribuir para esse quadro de maior pacificidade nos estádios brasileiros.

### Referências Bibliográficas

AMORIM, Dr.César Elias. **Os10 anos do estatuto do torcedor**. Disponível em: <[www.meuadvogado.com.br](http://www.meuadvogado.com.br)>. Acesso em: 10 mar. 2013.

BRASIL. Ministério do Esporte(2003). **Estatuto do Torcedor**. Disponível em:<[www.L10671.com.br](http://www.L10671.com.br)>. Acesso em: 20 mar. 2013.

CABEZÓN, Ricardo de Moraes. **Manual de direitos do torcedor**. São Paulo: Atlas, 2012.

FRANCISCO, Severino.Entrevista/Maurício Murad » Arena da impunidade. Disponível em: <[beneviani.blogspot.com](http://beneviani.blogspot.com)>. Acesso em: 15 mar. 2015.

GOMES, Luiz Flávio. Estatuto do Torcedor comentado. Atualizado de acordo com a Lei 12.299, de 27 de julho de 2010, de. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.

GOMES, Luiz Flávio. **O “novo” Estatuto do Torcedor e o populismo penal**. Disponível em:<[www.lfg.com.br](http://www.lfg.com.br)>. Acesso em: 8 maio 2013.

MINISTÉRIO DO ESPORTE. **Estatuto do Torcedor**: Finalidade. Disponível em:<[www.esporte.gov.br](http://www.esporte.gov.br)> Acesso em: 3 abr. 2013.

Morte de corintiano há 20 anos segue sem culpado e com família à espera de indenização. Disponível em: <[noticias.bol.com.br](http://noticias.bol.com.br)> Acesso em: 15 mar. 2015.

OLIVEIRA, Nielmar de.Procuradores se reúnem para discutir medidas de combate à violência dentro e fora dos estádios de futebol. Disponível em:

<[www.agenciabrasil.com.br](http://www.agenciabrasil.com.br)>. Acesso em: 10 marc. 2013.

Quem são os torcedores violentos. Disponível em:<[www2.senadoleg.br](http://www2.senadoleg.br)>. Acesso em: 15 mar. 2015.

SOARES, Fábio; VILICIC, Filipe; DUARTE, Sara. Violência nos estádios. Disponível em:<[www.vejasp.com.br](http://www.vejasp.com.br)>. Acesso em: 6 mar. 2013.

Torcedores denunciados por brigas em estádios continuam soltos. Disponível em: <[www.g1.com.br](http://www.g1.com.br)>. Acesso em: 15 mar. 2015.